



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 280/2009.



EMENTA: Cria Vagas no quadro de provimento comissionado, reajusta os salários dos ocupantes dos cargos efetivos, comissionados e contratados que indica, atribui remuneração aos ocupantes dos cargos de Gerente de Previdência e de Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência, consoante cargos instituídos pela Lei nº 224 de 26/09/2005, autoriza gratificação por nova ocupação/atribuição aos ocupantes de cargos efetivo e comissionado, cria departamentos no âmbito das secretarias municipais que indica e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam criados, no quadro de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com os quantitativos, nomenclaturas, salários e atribuições dos seus ocupantes previstos em anexos próprios, os cargos contidos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Ficam ampliadas as vagas existentes no Bloco II, Anexo Único, da Lei nº 271, de 19 de dezembro de 2008, conforme Anexo II da presente Lei, com a remuneração e descrições sumárias atribuídas aos seus ocupantes.

Art. 3º Ficam reajustados os salários dos ocupantes dos cargos comissionados constantes do Anexo III da presente Lei, conforme relação, nomenclatura, simbologia, nível e salários, cujos valores serão equiparados aos mesmos cargos existente no Bloco II, Anexo único, da Lei nº 271, de 19 de dezembro de 2008.

§1º Os salários dos médicos contratados para o Programa Saúde da Família – PSF, ficam reajustados para o valor de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) mensais, sujeitos aos descontos previstos na legislação vigente;

Aprovado em 1º

Em 04/03/09

Rua Josina Araújo, S/Nº – Centro Santa Cruz - PE, CEP 56.215-000

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

§ 2º O plantão de 24(vinte e quatro) horas dos profissionais médicos generalista e/ou especialistas lotados no Hospital Municipal, fica reajustado para o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

§ 3º O salário dos técnicos em enfermagem lotados no Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Programa de Saúde da Família -PSF, ficam reajustados para R\$ 600,00 (seiscentos reais)mês

Art. 4º Fica estabelecido em R\$ 900,00 (novecentos reais)mensal, o salário do Gerente de Previdência, e em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, o salário do ocupante do cargo de Assistente Administrativo Financeiro, consoante artigo 72, da Lei nº 224, de 24 de dezembro de 2005.

Parágrafo único – Os cargos de Gerente de Previdência e de Assistente Administrativo e Financeiro poderão ser ocupados por servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, desde que disponham de horários compatíveis, e que, neste caso, serão gratificados pelas funções com o valor correspondente a até 2/3 (dois terços) dos salários atribuídos aos cargos, conforme tabela contida no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Fica a(o) chefe do Poder Executivo autorizada a conceder gratificação por nova ocupação/atribuição de servidores dos quadros efetivo e comissionado da Prefeitura Municipal, até o limite correspondente a 2/3 (dois terços) do salário base do servidor, desde que o mesmo disponha de horário compatível com a nova atribuição/função, conforme tabela contida no Anexo V da presente Lei.

Art.6º Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os salários dos professores e detentores de cargos técnicos pedagógicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, com atuação em todas modalidades do ensino básico.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias existentes no Orçamento Anual para o presente exercício, tendo como fontes de recursos o Fundo de Participação do Município e dos Programas a eles vinculados, onde couber, como:

- a) Programa Saúde da Família – PSF;
- b) Programa de Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- c) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- d) Programa Bolsa Família;

Rua Josina Araújo, S/Nº – Centro Santa Cruz - PE

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79

Aprovado em 1º Discussão
Em 04/03/09
PRESIDENTE





ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE

Lei nº — 1280/2009

Sancionado

Em 11/03/09

Prefeito

- e) Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
Programa de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e onde mais couber.

Art. 8º Ficam criados no âmbito de cada Secretaria Municipal, um cargo de Secretário Adjunto, com a remuneração e atribuições previstas no Anexo II da presente Lei, e detalhamento das despesas para os respectivos departamentos:

- a) Departamento de Ensino Tecnológico, vinculado à Secretaria de Educação.....R\$ 35.000,00;
3190.11- Venc. e Vant.Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
3490.14 – Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00
3490.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3490.36 – Outros Serv.de Terc.- Pessoa Física..... R\$ 5.000,00
3490.39 - Outros Serv.de Terc.- Pessoa Jurídica..R\$ 5.000,00
- b) Departamento de Ensino Profissionalizante, vinculado à Secretaria de Educação.....R\$ 35.000,00
3190.11- Venc. e Vant.Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
3490.14 – Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00
3490.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3490.36 – Outros Serv.de Terc.- Pessoa Física..... R\$ 5.000,00
3490.39 - Outros Serv.de Terc.- Pessoa Jurídica..R\$ 5.000,00
- c) Departamento de Programas Especiais e Hospitalar, vinculado à Secretaria de Saúde.....R\$ 35.000,00
3190.11- Venc. e Vant.Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
3490.14 – Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00
3490.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3490.36 – Outros Serv.de Terc.- Pessoa Física..... R\$ 5.000,00
3490.39 - Outros Serv.de Terc.- Pessoa Jurídica..R\$ 5.000,00
- d) Departamento de Esportes Educacionais, vinculado à Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.....R\$ 35.000,00
3190.11- Venc. e Vant.Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
3490.14 – Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00
3490.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3490.36 – Outros Serv.de Terc.- Pessoa Física..... R\$ 5.000,00
3490.39 - Outros Serv.de Terc.- Pessoa Jurídica..R\$ 5.000,00

Aprovado em

Em 04/03/09

Rua Josina Araújo, S/Nº – Centro Santa Cruz - PE, CEP 56.215-000

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79

Discutido

PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

e) Departamento de Esportes Sociais e Comunitário, vinculado à Secretaria de Esporte Cultura, Turismo e Lazer.....R\$ 35.000,00

3190.11- Venc. e Vant.Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

3490.14 – Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00

3490.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3490.36 – Outros Serv.de Terc.- Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

3490.39 - Outros Serv.de Terc.- Pessoa Jurídica..R\$ 5.000,00

§ 1º – A cada departamento ora criado corresponde uma vaga de Diretor de Departamento, que será preenchido mediante Portaria da(o) chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de anulação parcial da Reserva de Contingencia. R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2009.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário;

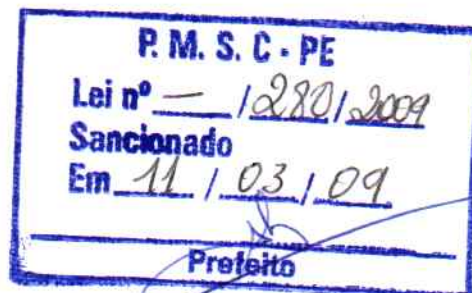
Sala das seções da Câmara Municipal de Santa Cruz – PE (Casa Dr. José Coriolano Sobrinho) em 04 de março de 2009.

Cunegunde Filgueira Cavalcate _ Presidente _____

Jose Ion de Souza – 1º Secretário _____

Jose Jaesio Rodrigues de Souza – 2º Secretário _____

Aprovado em 12
Em 04 / 03 / 09
DISCURSAL
PRESIDENTE





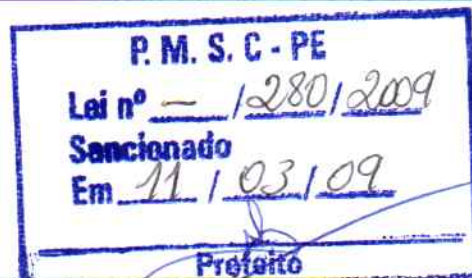
ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Anexo I

CRIA CARGOS COMISSIONADOS

VAGAS	CARGO	SIMB	NIVEL	ATRIBUIÇÕES	SALARIO BASE
01	COORD. DA CASA DE APOIO	CCA	NA-1	Coordena as ações gerais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Programa de Tratamento fora de domicilio, na recepção, encaminhamento, atendimento medico e internação e apoio aos pacientes e seus acompanhantes.	850,00
01	COORD. DE FARMACIA BASICA	C/FB	NA-3	Coordena as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Farmácia Básica pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente na aquisição e distribuição de medicamentos com a comunidade.	700,00
01	COORD. DO PROG. BOLSA FAMILIA	C/PBF	NA-3	Coordena e planeja as ações desenvolvidas pelo Programa Bolsa Família, no âmbito da secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, cuidando do cadastramento, assistência as famílias cadastradas e beneficiarias.	600,00
01	COORDENADOR DO PETI	C/PETI	NA-3	Coordena as ações desenvolvidas e planeja ações a serem desenvolvidas pelo Programa PETI, no âmbito da Secretaria de Trabalho e Ação Social, assistindo diretamente a clientela e seus familiares.	600,00
01	COORD. DO CREAS	C/CREAS	NA-3	Coordena as ações desenvolvidas e planeja ações a serem desenvolvidas no âmbito da Secretaria do Trabalho e Ação Social, nos Centros de Referencias de Assistência Social- CREAS, consoante o que estabelece o Sistema Único de Assistencia Social - SUAS.	600,00
05	DIRETOR DE PSF	D/PSF		Dirige o Departamento da Secretaria de Saúde em nível de Unidade de Saúde da Família - USF, servindo de elo administrativo entre a os usuários, profissionais medico e auxiliares, bem assim orientando na manutenção da rede física e equipamento da unidade.	500,00
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	AI-1	NA-1	Cuida da divulgação das ações de Governos junto a imprensa falada e escrita, cuida da agenda publica da Chefe do Poder Executivo, secretários e assessores junto a comunidade.	1.000,00

Aprovado em 12 Discussão
Em 04 / 03 / 09



Rua Josina Araújo, S/Nº – Centro Santa Cruz - PE, CEP 56.215-000
Tel. (0xx87) 3874 8100 CNPJ 24.301.491/0001-79



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

ANEXO II

VAGAS AMPLIADAS NO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGA	CARGO	SIMB	NIVEL	SALARIO BASE
03	ASSESSOR ESPECIAL - 2A	AE-2A	N-2B	750,00
03	ASSESSOR ESPECIAL - 2	AE-1	N-2	500,00
02	ASSESSOR ESPECIAL - 3	AE-3	N-3	1.300,00
02	ASSESSOR ESPECIAL - 5	AE-5	NA-5	2.200,00
03	CHEFE DE DIVISÃO	CHD	NA-1	465,00
06	CHEFE DE SUPERVISAO ESCOLAR	GSE	NA-1	500,00
04	MONITOR TELECENTRO	MTC	NA-1	465,00
05	DIR. DEPARTAMENTO DE SECRETARIA	DDS	NA-1	500,00
05	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	SDD	NA-1	465,00
08	SECRETARIO ADJUNTO	SMA	AS-SE	1.000,00
11	EDUCADOR DE APOIO	EA	EA	465,00
06	SUPERVISOR EDUCACIONAL	SED	SED	800,00

Aprovado em 04/03/09
Discussão
PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

ANEXO III
REAJUSTA CARGOS COMISSIONADOS

QT	DENOMINAÇÃO	SIMB	NIVEL	SALARIO BASE
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	AI	N-2	600,00
01	ASSESSOR ESPECIAL - 2A	AE-2A	N-2B	750,00
01	ASSESSOR ESPECIAL - 2A	AE-2B	N-2B	1.000,00
02	ASSESSOR ESPECIAL - 2	AE-1	N-2	500,00
01	ASSESSOR ESPECIAL - 3	AE-3	N-3	1.300,00
02	ASSESSOR ESPECIAL - 4	AE-4	N-4	2.000,00
03	ASSESSOR ESPECIAL - 5	AE-5	NA-5	2.200,00
02	ASSESSOR ESPECIAL -1	AE-1	NA-1	500,00
02	ASSESSOR ESPECIAL NA-4	AE-4	NA-4	1.500,00
01	ASSESSOR JURIDICO	AJ	NA-5	3.000,00
01	ASSESSOR REPRESENTAÇÃO PUBLICA	ARP	NA-2	600,00
01	ASSISTENTE SOCIAL (SEC. SAUDE)	AS	NA-2	1.200,00
01	ASSISTENTE SOCIAL (SEC. SOCIAL)	AS	NA-2	1.200,00
15	CHEFE DE DIVISÃO	CHD	NA-1	465,00
01	CHEFE DE GAB. DE PREFEITO	CGP	NA-2	1.000,0
01	CHEFE DE GAB. DE VICE PREFEITO	CGVP	NA-2	850,00
02	CHEFE DE SUPERVISAO ESCOLAR	GSE	NA-1	500,00
01	CONSULTOR TECNICO	CT	NA-2	1.000,00
01	COOR. DO TELECENTRO	CTC	NA-1	500,00
01	COORD. ADJUNTO DO CRAS	CACR	NA-1	465,00
01	COORD. DE DEPTº REC. HUMANOS	CDRH	NA-2	900,00
01	COORD. DE VIG. SAN. E EPIDEMIOLOGICA	CVSE	NA-2	800,00
01	COORD. GERAL DE ASSIST. PAC. TRAT.	CAP/T FD	NA-2	800,00
01	COORDENADOR ADJUNTO CCI	CA-CI	NA-1	465,00
05	COORDENADOR DE FUNÇÃO	CF	NA-1	465,00
03	COORDENADOR DE SERV. OBSTETRICIOS	CSO	NA-1	600,00
01	COORDENADOR DO CCI	C-CI	NA-1	500,00
01	COORD. DO CRAS	CCR	NA-1	500,00
01	COORDENADOR DO PACS	PASCS	NA-3	2.000,00
01	COORDENADOR ESPECIAL DE EDUC.	CEE	NA-1	600,00

Aprovado em 1ª Discussão

Em 04/03/09

PRESIDENTE

P. M. S. C - PE

Lai nº — 1280/2009

Sancionado

Em 11/03/09

Prefeito

Rua Josina Araújo, S/Nº – Centro Santa Cruz - PE, CEP 56.215-000

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

01	COORDENADOR GERAL DE EMPENHO	CSE-I	NA-2	1.300,00
04	COORDENADOR PEDAGOGICO	CP	NA-2	850,00
20	DIR. DEPARTAMENTO DE SECRETARIA	DDS	NA-1	500,00
04	DIR. ESCOLAR I	DE-I	NA-1	1.200,00
02	DIR. ESCOLAR II	DE-II	NA-2	1.000,00
03	DIR. ESCOLAR III	DE-III	A-3	850,00
01	DIRETOR DE UNID. DEC SAUDE	DUDS	NA-2	850,00
01	DIRETORA DO PAC	DP	NA-1	500,00
14	EDUCADOR DE APOIO	EA	NA-1	465,00
01	FARMACEUTICO	FM	NA-1	700,00
01	GERENTE DE INSPEÇÃO ESCOLAR	GIE	NA-1	500,00
01	GERENTE DE MERENDA ESCOLAR	GME	NA-1	900,00
02	MONITOR DO PAC	MP	NA-1	465,00
04	MONITOR DO PETI	M-PT	NA-1	465,00
02	MONITOR TELECENTRO	MTC	NA-1	465,00
06	SECRETARIO ESCOLAR -1	SE	NA-1	500,00
02	SECRETARIO ESCOLAR -2	SE	NA-2	465,00
01	SECRETARIO ADJUNTO	SMA	AS-SE	1.000,00
07	SECRETARIO MUNICIPAL	SM	NA-3	2.000,00
01	SUB. DIR. ESC. I	SDE-1	NA-1	550,00
01	SUB. DIR.ESC. II	SDE-II	NA-1	465,00
20	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	SDD	NA-1	465,00
22	SUPERVIDOR EDUCACIONAL	SED	NA-1	800,00

Sala das seções da Câmara Municipal de Santa Cruz – PE (Casa Dr. José Coriolano Sobrinho) em 04 de março de 2009.

Cunegunde Filgueira Cavalcate _ Presidente

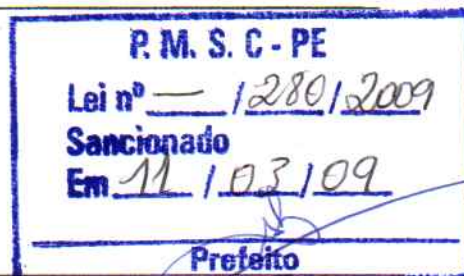
Jose Ion de Souza – 1º Secretário

Jose Jaesio Rodrigues de Souza – 2º Secretário

Aprovado em 11 Discussão

Em 04/03/09

PRESIDENTE



Rua Josina Araújo, S/Nº – Centro Santa Cruz - PE, CEP 56.215-000

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

ANEXO IV
SALARIO ATRIBUIDO AOS OCUPANTES DOS CARGOS DO FUNAP
CONFORME LEI Nº 224/2005

CARGO	SIMB	NIVEL	SALARIO
GERENTE DE PREVIDENCIA	CC-1	GP-1	900,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINACEIRO	CC-2	AAF-2	600,00

ANEXO V
ATRIBUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR NOVA OCUPAÇÃO / FUNÇÃO

CARGO	NOVA ATRIBUIÇÃO/FUNÇÃO	BASE DE CALCULO	%(PORCENTUAL)	VALOR

Sala das seções da Câmara Municipal de Santa Cruz – PE (CasaDr. José Coriolano Sobrinho)em 04 de março de 2009.

Cunegunde Figueira Cavalvate _ Presidente

Jose Ion de Souza – 1º Secretário

Jose Jaesio Rodrigues de Souza – 2º Secretario

Aprovado em 12
Em 04 / 03 / 09
Discussão
PRESIDENTE

